PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM_JO 103117 PÁGINA OS
ED: 9.557

LEI Nº 808/2017 DE 08/03/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SE MANTER MEMBRO DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se manter membro da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão — COMCAM, que em conjunto com outros municípios na forma estatutária integra a Microrregião XII do Estado do Paraná da Associação de Municípios, para, dentre outros objetivos, planejar, adotar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover o desenvolvimento regional, nos termos do Estatuto da Entidade.

Parágrafo único. A representação do Município como membro da COMCAM dar-se-á na forma permitida pelo Estatuto de Entidade.

- Art. 2º Fica também autorizado ao Poder Executivo a contribuir mensalmente à Associação na forma estatutária.
- Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 4º Nas leis orçamentárias deverá ser consignada a participação do Município como Membro da COMCAM, incluindo-se a necessária dotação para atendimento das despesas decorrentes da execução desta lei.

"PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul, 08 de março de 2017.

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL